

**ANEXO XI****ENQUADRAMENTO NOS PADRÕES REMUNERATÓRIOS DOS CARGOS CRIADOS E MODIFICADOS POR ESTA LEI**

(Art. 52 da Lei)

<b>INDICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA DE TÉCNICO DO PODER JUDICIÁRIO</b>		
<b>Padrão Remuneratório</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
A1	3.860,28	Neste padrão remuneratório são enquadrados os servidores nos cargos de: A) Oficial Escrevente, de entrância inicial B) Técnico Judiciário, padrão A1. C) Auxiliar de Saúde D) Auxiliar de Enfermagem
A2	3.983,81	
A3	4.111,45	Neste padrão remuneratório são enquadrados os servidores nos cargos de: A) Oficial Escrevente, de entrância intermediária; B) Técnicos Judiciários, padrão A2.
A4	4.255,35	Neste padrão remuneratório são enquadrados os Técnicos Judiciários, padrão A3.
A5	4.404,29	Neste padrão remuneratório são enquadrados os Técnicos Judiciários, padrão A4
A6	4.571,78	Neste padrão remuneratório são enquadrados os servidores dos cargos de: A) Oficial Escrevente, de entrância final; B) Técnicos Judiciários, padrão A5
A7	4.766,08	
A8	4.968,64	
A9	5.179,81	
A10	5.399,95	
B11	5.629,45	
B12	5.868,70	
B13	6.118,12	
B14	6.378,14	
B15	6.649,21	
B16	6.931,80	
C17	7.226,40	

<b>INDICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO</b>		
<b>Padrão Remuneratório</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
A1	7.352,93	Neste padrão remuneratório são enquadrados os servidores dos cargos de: a) Arquivista, classe P; Historiógrafo, classe P; e Pedagogo Judiciário ,PJI; b) Analistas Judiciários, padrão A1.
A2	7.606,62	Neste padrão remuneratório são enquadrados os Analistas Judiciários, padrão A2.
A3	7.869,04	Neste padrão remuneratório são enquadrados os Analistas Judiciários, padrão A3.
A4	8.140,51	Neste padrão remuneratório são enquadrados os Analistas Judiciários, padrão A4.
A5	8.421,34	Neste padrão remuneratório são enquadrados os Analistas Judiciários, padrão A5.
A6	8.716,09	
A7	9.021,15	
A8	9.336,89	
B9	9.676,90	Neste padrão remuneratório são enquadrados os servidores dos cargos indicados na classe “P” e aqueles da Entrância Inicial.
B10	10.015,59	
B11	10.357,12	Neste padrão remuneratório são enquadrados os servidores dos cargos indicados na classe “Q” e aqueles da Entrância Intermediária.
B12	10.719,62	
B13	11.073,34	Neste padrão remuneratório são enquadrados os servidores dos cargos indicados na classe “R” e aqueles da Entrância Final.
B14	11.687,91	
B15	12.336,59	
B16	13.033,61	
C17	13.770,01	

<b>INDICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL</b>		
<b>Padrão Remuneratório</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
A1	6.361,94	Neste padrão remuneratório são enquadrados os servidores dos cargos indicados da Entrância Inicial.
A2	6.552,84	
A3	6.749,41	
A4	6.957,49	Neste padrão remuneratório são enquadrados os servidores dos cargos indicados da Entrância Intermediária.
A5	7.166,21	
A6	7.381,20	
A7	7.613,67	Neste padrão remuneratório são enquadrados os servidores dos cargos indicados da Entrância Final.
A8	7.880,15	
A9	8.155,95	
A10	8.459,60	Neste padrão remuneratório são enquadrados os servidores do cargo de Oficial de Justiça, classe "O".
B11	8.713,39	
B12	8.974,79	
B13	9.244,03	
B14	9.521,35	
B15	9.806,99	
B16	10.101,20	
C17	10.431,73	

<b>INDICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIAL</b>		
<b>Padrão Remuneratório</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
A1	3.730,28	
A2	3.860,84	
A3	3.995,97	
A4	4.135,83	
A5	4.280,58	
A6	4.430,40	
A7	4.585,47	
A8	4.745,96	
B9	4.989,37	Neste padrão remuneratório são enquadrados os servidores do cargo de Guarda de Segurança, classe H
B10	5.213,89	
B11	5.448,52	
B12	5.693,70	
B13	5.949,92	
B14	6.217,66	
B15	6.497,46	
B16	6.789,84	
C17	7.095,39	

<b>INDICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>		
<b>Padrão Remuneratório</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
A1	9.676,90	Neste padrão remuneratório são enquadrados os servidores dos cargos indicados na classe "P".
A2	10.015,59	
A3	10.357,12	Neste padrão remuneratório são enquadrados os servidores dos cargos indicados na classe "Q".
A4	10.719,62	
A5	11.073,34	Neste padrão remuneratório são enquadrados os servidores dos cargos indicados na classe "R".
B6	11.687,91	
B7	12.336,59	
B8	13.033,61	
C9	13.770,01	

**INDICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA DE TÉCNICO DE  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Padrão Remuneratório	Valor (R\$)	OBSERVAÇÕES
A1	4.712,55	Neste padrão remuneratório são enquadrados os servidores dos cargos indicados na classe "M".
A2	4.853,93	
A3	4.999,54	
A4	5.153,67	Neste padrão remuneratório são enquadrados os servidores dos cargos indicados na classe "N".
A5	5.308,28	
A6	5.467,53	
A7	5.639,73	Neste padrão remuneratório são enquadrados os servidores dos cargos indicados na classe "O".
A8	5.808,92	
A9	5.983,19	
A10	6.162,69	
B11	6.347,57	
B12	6.537,99	
B13	6.734,13	
B14	6.936,16	
C15	7.226,40	